

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Remuneração por Preço global

Entre

Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA - através da UEP do PROSAP

e a empresa

Ivo Amaral Publicidade LTDA, CNPJ Nº: 05.082.615/0001-28

**CONTRATO Nº: 20230435**

**PROCESSO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR nº 001/2023PROSAP**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS (PROSAP).**

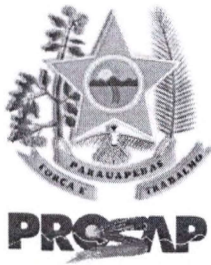
Parauapebas - PA, 21 de novembro de 2023

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II - Sala de Reunião.  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil  
E-mail: cel.prosap@gmail.com

B

D

P



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Contrato de Serviços de Empresa Consultora (Método SQC)

PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL

CONTRATO Nº 20230435

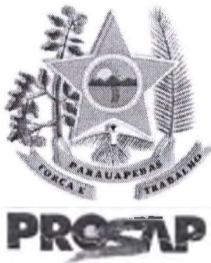
ESTE CONTRATO é celebrado em 21 de novembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA - UEP/PROSAP **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Decreto PMP nº 1256/2019, e a consultora **IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 05.082.615/0001-28, Situada na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2301, Sala 1411 e 1412, Bairro Cremação, Município de Belém, Estado do Pará, representada pelo Titular da empresa, Sr. Ivo Pinheiro Loureiro do Amaral, Inscrição sob o CPF Nº 000.624.212-04, Domiciliado na Rua dos Tamóios, nº 1474, Apartamento 01, Bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços,

**PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:**

<b>1. Serviços</b>	<p>1.1 O Consultor prestará os serviços de consultoria para a implementação do Plano de Comunicação do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), especificados no Anexo A, "Descrição dos Serviços" e do TDR (Anexo Único), que faz parte integral deste Contrato.</p> <p>1.2 O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo B, "Relatórios e Produtos".</p>
<b>2. Vigência</b>	<p>2. A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2023 e expirando-se em 21 de janeiro de 2025, admitida a prorrogação nos termos da lei nº 8.666/93 e a GN 2350-9, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p>
<b>2.1. Prazo</b>	<p>2.1 A Consultora prestará os Serviços durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante.</p>
<b>3. Pagamentos</b>	<p>3.1 Valor Máximo</p> <p>(a) O Contratante pagará ao Consultor uma quantia não superior a <b>R\$ 920.562,35 (novecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)</b> pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A e no e TDR (Anexo Único).</p>



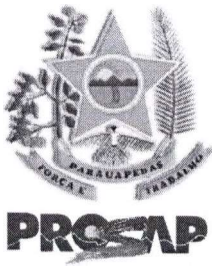
Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



	<p>(b) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>(c) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - PROSAP – Prog. De Saneamento Ambiental Rio Parauapebas; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subitem: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda, no valor de R\$ 920.562,35 (novecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).</p> <p>3.2. Cronograma de Pagamentos</p> <p>(a) O calendário de pagamentos será o seguinte: O pagamento será efetuado à contratada através de medições realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Termo de Referência e nas condições aprovadas pela Fiscalização.</p> <p>(b) Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:</p> <p>(i) Imposto de Renda;</p> <p>(ii) Imposto sobre Serviços (ISS); e</p> <p>(iii) outros impostos.</p> <p>(c) As despesas de viagens e diárias ficarão por conta do Consultor</p> <p>3.3 Condições de Pagamento</p> <p>Os pagamentos serão efetuados em Real, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pelo Consultor das faturas com cópia para o Coordenador designado na Cláusula 4.</p>
<b>4. Administração do Projeto</b>	<p>4.1 Fiscal</p> <p>O Contratante <b>designará através de portaria</b>, um servidor como <b>fiscal da Contratada</b>, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p>4.2 Relatórios e Produtos</p> <p>Os relatórios e produtos enumerados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”, deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.</p>
<b>5. Padrão de Desempenho</b>	<p>5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.</p>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



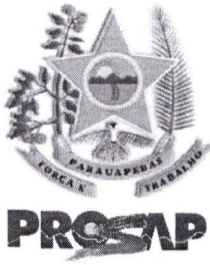
ANEXOS

ANEXO A – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONSULTORA CONTRATADA deverá realizar as seguintes atividades:

- i. Criação de 04 (quatro) campanhas de comunicação que apresentem os benefícios e melhorias das etapas 2 e 3 do PROSAP, com abordagem que considerem as demandas internas das áreas e o relacionamento decorrente do Mecanismo de Resolução de Queixas e canais institucionais.
- ii. Suporte à Gestão dos Canais Institucionais nas Redes Sociais, com vistas à geração de um engajamento significativo das partes interessadas, com oportunidade de maior visibilidade e criação de um relacionamento entre as ações do PROSAP e a população de Parauapebas. Fortalecimento da presença digital nas redes: Instagram, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter.
- iii. Elaboração de uma Política e/ou Manual de Comunicação Interna, com mapeamento dos *stakeholders* internos e suas conexões no fluxo da comunicação interna. Implementação dos canais on e/ou off-line, incluindo ações e campanhas de endomarketing de engajamento.
- iv. Produção de Newsletter para o envolvimento dos colaboradores.
- v. Desenvolvimento e produção de informativo interno.
- vi. Orientação aos colaboradores diretos na gestão dos canais digitais quanto ao acesso com segurança à produção de conteúdo de valor, por meio de calendário editorial recorrente, e o gerenciamento de resultado na gestão de tráfego para medir a audiência com frequência.
- vii. Capacitação e orientação à equipe de comunicação PROSAP, por meio de mentorias e *workshops*, visando ao melhor atendimento, estruturação e operacionalização das ações previstas no Plano de Comunicação Social.
- viii. Após a aprovação das ferramentas e ações, a contratada deverá iniciar o desenvolvimento dos conteúdos em conformidade com a missão e diretrizes do programa e também em atendimento ao branding da Prefeitura de Parauapebas.
- ix. Todas as ações deverão ser elaboradas de modo a atender as necessidades apontadas pela área da Comunicação Social e Unidade Executora do PROSAP (UEP).

*[Handwritten signature]*  
1  
8



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



### ANEXO B – RELATÓRIOS E PRODUTOS

Os produtos abaixo serão elaborados pela Contratada e disponibilizados ao Contratante para sua análise e aprovação, contendo:

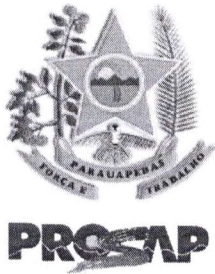
- ✓ **Produto 1:** Concepção de 04 (quatro) campanhas de comunicação que apresentem os benefícios e melhorias das etapas 2 e 3 do Prosap.
- ✓ **Produto 2:** Suporte à Gestão dos Canais Institucionais nas Redes Sociais.
- ✓ **Produto 3:** Elaboração de uma Política e/ou Manual de Comunicação Interna.
- ✓ **Produto 4:** Produção de *Newsletter* para o envolvimento dos colaboradores.
- ✓ **Produto 5:** Desenvolvimento e produção de informativo interno.
- ✓ **Produto 6:** Orientação aos colaboradores diretos na gestão dos canais digitais.
- ✓ **Produto 7:** Capacitação e orientação à equipe de comunicação do PROSAP.

As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados, com vigência de contrato de 14 (quatorze) meses, prazo este, que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as possam cumprir suas obrigações finais.

#### Forma de Apresentação

Os produtos serão entregues em:

- ✓ 01 (uma) via, impressa, em cores (quando aplicável), encadernada em espiral, utilizando papel formato A4 para textos e desenhos;
- ✓ 01 (uma) via digital, em formato editável a ser enviada ao fiscal do contrato e, em cópia, por meio eletrônico, à Comunicação Social do PROSAP;
- ✓ 01 (uma) via digital, em formato para impressão/leitura(.pdf), contendo o documento montado com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 20230435  
TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

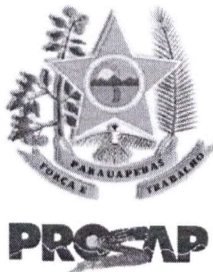
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEMANETO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

PARAUAPEBAS/PA

2023

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II -Sala de Reunião.  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil  
E-mail: cel.prosap@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)**

**1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS**

<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>UEP</b>	Unidade Executora do Programa
<b>CONTRATANTE</b>	Prefeitura Municipal de Parauapebas
<b>PCS</b>	Programa de Comunicação Social
<b>MRQ</b>	Mecanismo de Resolução de Queixas
<b>PROSAP</b>	Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

**2. OBJETO**

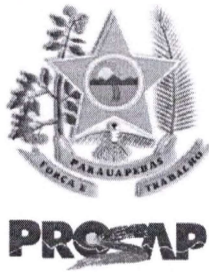
**2.1. Objetivo**

A contratação de empresa de consultoria com especialidade em comunicação visa o desenvolvimento, criação e execução de produtos, ações e serviços de publicidade constantes no Plano de Comunicação Social (PCS) do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP). Portanto, o objeto deste Termo de Referência (TdR) é a implementação do Plano de Comunicação Social do PROSAP, ou seja, a prática, a execução, a realização do citado plano pré-aprovado pelo organismo financiador do PROSAP, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Compreendem os serviços de comunicação e publicidade as atividades realizadas de forma integrada que possibilitem o atendimento das políticas públicas relativas às campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública que tenham por objetivo o estudo, a conceituação, a concepção, a criação interna, a intermediação e a supervisão de execução externa, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, desenvolvimento e a execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social nos termos do Artigo 37, § 1º da Constituição Federal, que assegura a todos o acesso à informação.

**2.2. Serviços previstos neste objeto contemplam:**

- Planejamento, conceituação, concepção de campanhas, produtos e ações para o público interno e externos;
- Criação, roteirização, pré-produção, produção técnica, finalização, implementação, intermediação e supervisão da produção de todas as peças planejadas e propostas;
- Planejamento de mídia e não mídia para campanha interna e externa, independente da utilização ou não dos planos sugeridos;
- Consultoria na distribuição das peças produzidas de acordo com o plano de mídia e não mídia;
- Reuniões com a equipe da Assessoria de Comunicação do PROSAP para planejamento e aprovação de cada etapa;
- A entrega para fins de arquivo de uma cópia em mídia digital e impressa (formato book com espiral) de todo o material produzido;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



g) A guarda para solicitação de cópias de material produzido pela empresa de comunicação no período de vigência do contrato.

**2.3. A implementação do PCS também se caracterizará com as seguintes atividades complementares:**

- a) A produção e a execução técnica das peças;
- b) Ao planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados à determinada ação publicitária, que terão por finalidade:
  - b.1) Gerar conhecimento sobre o cenário/ambiente de atuação do Prosap, o público-alvo, e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
  - b.2) Aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
  - b.3) Possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.
- c) A criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, sobretudo, com olhar atento às redes sociais, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.

Pela particularidade da contratação pretendida, por se tratar de pleito de contratação de empresa de consultoria, **a consultora a ser contratada não poderá subcontratar a execução de serviços previstos neste Termo de Referência.**

### 3. JUSTIFICATIVA

A comunicação social é uma área estratégica, importante e fundamental para a divulgação das ações públicas e com ela está a responsabilidade de compartilhar informações de forma transparente, conforme estabelecido na Constituição Federal, por meio do princípio da publicidade. Ciente dessa importância e da necessidade de ampliar o alcance da comunicação do PROSAP, especialmente junto aos públicos compreendidos pelo programa, faz-se necessária a contratação de empresa de comunicação especializada para operacionalizar as propostas constantes no Plano de Comunicação Social do programa.

Com isso, será possível expandir as atividades e estratégias de comunicação, consolidando, portanto, a imagem institucional do programa e da Prefeitura de Parauapebas. Assim, também será possível fortalecer o relacionamento com os públicos diretos e indiretos do PROSAP, o que muito contribuirá para o sentimento de pertencimento e engajamento dos cidadãos de nossa cidade.

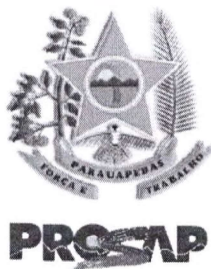
Por ser um programa que atua em várias frentes de serviços, como urbanismo, meio ambiente, remanejamento e reassentamento de pessoas, dentre outros, e em pontos diferentes da cidade, o PROSAP requer, desse modo, uma comunicação bem estruturada, alinhada com narrativa específica para cada público.

### 4. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

A seguir, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada:

- x. **Criação de 04 (quatro) campanhas de comunicação que apresentem os benefícios e melhorias das etapas 2 e 3 do PROSAP**, com abordagem que considerem as demandas internas das áreas e o relacionamento decorrente do Mecanismo de Resolução de Queixas e canais institucionais.
- xi. **Suporte à Gestão dos Canais Institucionais nas Redes Sociais**, com vistas à geração de um engajamento significativo das partes interessadas, com oportunidade de maior visibilidade e criação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- de um relacionamento entre as ações do PROSAP e a população de Parauapebas. Fortalecimento da presença digital nas redes: Instagram, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter.
- xii. **Elaboração de uma Política e/ou Manual de Comunicação Interna**, com mapeamento dos *stakeholders* internos e suas conexões no fluxo da comunicação interna. Implementação dos canais on e/ou off-line, incluindo ações e campanhas de endomarketing de engajamento.
  - xiii. **Produção de Newsletter para o envolvimento dos colaboradores.**
  - xiv. **Desenvolvimento e produção de informativo interno.**
  - xv. **Orientação aos colaboradores diretos na gestão dos canais digitais** quanto ao acesso com segurança à produção de conteúdo de valor, por meio de calendário editorial recorrente, e o gerenciamento de resultado na gestão de tráfego para medir a audiência com frequência.
  - xvi. **Capacitação e orientação à equipe de comunicação PROSAP**, por meio de mentorias e *workshops*, visando ao melhor atendimento, estruturação e operacionalização das ações previstas no Plano de Comunicação Social.
  - xvii. Após a aprovação das ferramentas e ações, a contratada deverá iniciar o desenvolvimento dos conteúdos em conformidade com a missão e diretrizes do programa e também em atendimento ao branding da Prefeitura de Parauapebas.
  - xviii. Todas as ações deverão ser elaboradas de modo a atender as necessidades apontadas pela área da Comunicação Social e Unidade Executora do PROSAP (UEP).

## 5. PRODUTOS E PRAZOS

A Contratada deverá entregar diferentes produtos, os quais serão analisados e aprovados pela equipe de Comunicação Social e Gestão da UEP/PROSAP.

### 5.1. Produtos

Os produtos abaixo serão elaborados pela Contratada e disponibilizados ao Contratante, para sua análise e aprovação:

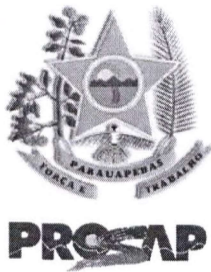
- i. **Produto 1:** Concepção de 04 (quatro) campanhas de comunicação que apresentem os benefícios e melhorias das etapas 2 e 3 do PROSAP.
- ii. **Produto 2:** Suporte à Gestão dos Canais Institucionais nas Redes Sociais.
- iii. **Produto 3:** Elaboração de uma Política e/ou Manual de Comunicação Interna.
- iv. **Produto 4:** Produção de *Newsletter* para o envolvimento dos colaboradores.
- v. **Produto 5:** Desenvolvimento e produção de informativo interno.
- vi. **Produto 6:** Orientação aos colaboradores diretos na gestão dos canais digitais.
- vii. **Produto 7:** Capacitação e orientação à equipe de comunicação do PROSAP

As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de 12 (doze) meses efetivamente trabalhados, prazo este que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, de modo que ambas as partes possam cumprir com as suas obrigações finais.

### 5.2. Forma de Apresentação

Os produtos também serão entregues em:

- i. 01 (uma) via digital, impressa, em cores (quando aplicável), encadernada em espiral, utilizando papel formato A4 para textos e desenhos;
- ii. 01 (uma) via digital, em formato editável a ser enviada ao fiscal do contrato e, em cópia, por meio eletrônico, à Comunicação Social do PROSAP;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E  
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- iii. 01 (uma) via digital, em formato para impressão/leitura(.pdf), contendo o documento montado com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no escritório da Contratada ou nas instalações do Contratante em Parauapebas, conforme a necessidade das atividades que serão desenvolvidas.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2023 e expirando-se em 21 de janeiro de 2025, admitida a prorrogação nos termos da lei nº 8.666/93 e a GN 2350-9, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.


A Consultora prestará os Serviços durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante.

Atividade	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produto 01												
Produto 02												
Produto 03												
Produto 04												
Produto 05												
Produto 06												
Produto 07												


## 8. HONORÁRIOS

O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de **R\$ 920.562,35 (novecentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com a planilha orçamentária em anexo.

## 9. COORDENADOR CONTRATANTE

  
DANIEL BENGUIGUI  
Coordenador UEP/PROSAP  
Decreto PMP nº 1256/2019

## 10. CONSULTORA CONTRATADA

  
IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ nº 05.082.615/0001-28  
Ivo Pinheiro Loureiro do Amaral  
Representante Legal